



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras/Serviços nº 005/2026, processo nº 11009/2026

Documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da contratação.

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

1.2. DO QUANTITATIVO

MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Item	Produto	Quant. a ser adquirida
01	Copo descartável 200ml	07 (caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada)
02	Pano de prato 70 cm x 45 cm (C x L)	03
03	Bule –4,5L	01
04	Suporte para coador 45 cm	02
05	Copo descartável 50 ml	02 (caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada)
06	Lixeira Inox 12l	01
07	Lixeira Plástico 4,5l	04
08	Garrafa Térmica Inox 1L	01

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

1.3.1. **Vigência da Contratação:** A presente contratação será para entrega única, através de Autorização de Fornecimento, não gerando contrato, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. O objeto **não** se caracteriza como de **natureza contínua**.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A contratação em tela se justifica para que as funções administrativas da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES sejam desempenhadas de maneira adequada.

2.2. A aquisição se faz necessária em razão do consumo regular e indispensável desses itens nas atividades diárias, especialmente para manutenção do funcionamento dos espaços de copa, apoio a reuniões institucionais, recepção de usuários e execução de serviços internos. A ausência desses materiais compromete a adequada prestação dos serviços administrativos, além de impactar negativamente as condições de conforto, organização e salubridade do ambiente de trabalho.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de apoio administrativo, contribuindo para a eficiência das atividades institucionais e para o adequado atendimento das demandas internas da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. Considerando que o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do Artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, visto



de ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do documento com o identificador 320037003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

mercado, e considerando que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo precisa adquirir esses produtos com uma maior rapidez, visto que alguns itens já estão sem estoque, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos produtos por meio da contratação direta nos moldes do artigo 75, II da referida Lei; hipótese com maior vantagem para a Administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei n. 14.133/2021).

4.1. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

4.2. Requisitos Obrigacionais:

- a) Deverão ser observadas as exigências de tipo de embalagem e tamanhos;
- b) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;
- c) Executar o objeto descrito, com rapidez e eficiência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’ da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) expedição da Autorização de Fornecimento.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

5.3. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer item que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A LICITANTE VENCEDORA não poderá transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o fornecimento do objeto, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

6.2. No valor cotado deverão estar inclusos todas as despesas sobre o objeto, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete de entrega do objeto licitado que é de responsabilidade da empresa), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização de compras/serviços por servidores especialmente designados.

7.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais,





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

podendo rejeitar no todo ou em parte as compras/serviços executados em desacordo.

7.3. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual.

7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto, dentro das normas legais.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

8.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado após apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

8.2. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, que deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa.

8.3. As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.4. O pagamento das notas fiscais somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

8.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21).

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento na hipótese do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, inciso I e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

9.4. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase externa terão prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias.

10 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21).

10.1. O valor global **ESTIMADO** da contratação é de **R\$ 1.766,20** (mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme custos unitários apurados no item 7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Anexo II deste Termo de Referên-





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10.2. Não serão aceitas propostas com valores acima do estimado pela Administração.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21).

11.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2026.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha 08; Fonte de Recursos 15000000000; Elemento de Despesa 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

12.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a LICITANTE VENCEDORA:

- I. Advertência;
- II. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

12.3. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

12.4. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

13 – PROPOSTA

13.1 A empresa deverá apresentar em sua proposta:

13.1.1. Cotação de preço em moeda Real;

13.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

13.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;

13.3. A proposta de preços apresentada terá **validade de 60 (sessenta) dias** corridos.

14 – DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLLI

Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado
e Patrimônio da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Solicitação de Compras/Serviços nº 005/2026, processo nº 11009/2026
ID CidadES TCE-ES:

RAZÃO SOCIAL: _____**CNPJ:** _____**ENDEREÇO:** _____**E-MAIL:** _____**TELEFONE:** _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de material de copa e cozinha, e de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

MATERIAL DE COPA E COZINHA					
Preço médio					
Item	Especificação	Unid. Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo descartável 200ml Copo descartável, produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200 ml. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidade externa ou internamente. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deve ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e	Caixa, com 25 pacotes de 100 unidades cada	7 caixas com 25 pacotes de 100 unid. cada.		





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	<p>integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor. Deve obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.</p> <p>Possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades.</p> <p>Deve ser fornecido em caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada.</p>				
02	<p>Pano de prato 70 cm x 45 cm (C x L)</p> <p>Pano de prato, 100% algodão, medindo 70 cm de comprimento X 45 cm de largura, em cores/estampas variadas.</p>	Unidade	03		
03	<p>Bule – 4,5 L</p> <p>Bule, com capacidade de 4,5 L (litros), produzido em aço inoxidável, com bico curto tipo “bico de ganso”.</p>	Unidade	01		
04	<p>Suporte para coador</p> <p>Suporte de 45cm Largura 10x13 cm Material Metal</p>	Unidade	02		
05	<p>Copo descartável 50 ml</p> <p>Copo descartável, produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50 ml. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujeidade externa ou internamente. Deve</p>	Caixa, com 50 pacotes de 100 unidades cada	02 caixas com 50 pacotes de 100 unid. cada.		





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	<p>trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deve ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor. Deve obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.</p> <p>Possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades.</p> <p>Deve ser fornecido em caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada.</p>				
06	<p>Lixeira Inox 12L Lixeira Inox 12L com Pedal Antiderrapante, Balde Removível e Alça, Tampa Suave, para Banheiro, Cozinha e Escritório, Resistente, Compacta, Fácil de Limpar, Antiodor, Soft Close.</p>	Unidade	01		
07 ¹	<p>Lixeira 4,5L Lixeira de plástico com pedal. Capacidade: 4,5 Litros; Material: plástico resistente e durável; Cor: Preta; Sistema de Abertura: Pedal prático e higiênico, permitindo a abertura sem a necessidade de usar as mãos Tampa: Com fechamento suave, evita a propagação de odores.</p>	Unidade	04	-	-
08	<p>Garrafa Térmica Inox 1L Garrafa térmica quente ou fria 1 litro, revestida de inox, ampola de vidro</p>	Unidade	01		





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	sistema anti-pingos, alça acoplada, bomba de pressão, altura: 31 cm, largura: 12 cm, profundidade: 14 cm, cor: inox e preto.				
Valor Total Estimado do					R\$

_____, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias** corridos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO II

Valores estimados dos itens, por lote, conforme item 07 do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

MATERIAL DE COPA E COZINHA					
Preço médio					
Item	Especificação	Unid. Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo descartável 200ml Copo descartável, produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200 ml. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidade externa ou internamente. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deve ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor. Deve obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades. Deve ser fornecido em caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada.	Caixa, com 25 pacotes de 100 unidades cada	7 caixas com 25 pacotes de 100 unid. cada.	124,25	869,75





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

02	Pano de prato 70 cm x 45 cm (C x L) Pano de prato, 100% algodão, medindo 70 cm de comprimento X 45 cm de largura, em cores/estampas variadas.	Unidade	03	4,98	14,94
03	Bule – 4,5 L Bule, com capacidade de 4,5 L (litros), produzido em aço inoxidável, com bico curto tipo “bico de ganço”.	Unidade	01	165,07	165,07
04	Suporte para coador Suporte de 45cm Largura 10x13 cm Material Metal	Unidade	02	90,00	180,00
05	Copo descartável 50 ml Copo descartável, produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50 ml. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujeira externa ou internamente. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deve ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade	Caixa, com 50 pacotes de 100 unidades cada	02 caixas com 50 pacotes de 100 unid. cada.	149,00	298,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	<p>e demais informações exigidas em legislação em vigor. Deve obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.</p> <p>Possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades.</p> <p>Deve ser fornecido em caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada.</p>				
06	<p>Lixeira Inox 12L Lixeira Inox 12L com Pedal Antiderrapante, Balde Removível e Alça, Tampa Suave, para Banheiro, Cozinha e Escritório, Resistente, Compacta, Fácil de Limpar, Antiodor, Soft Close.</p>	Unidade	01	137,29	137,29
07 ¹	<p>Lixeira 4,5L Lixeira de plástico com pedal. Capacidade: 4,5 Litros; Material: plástico resistente e durável; Cor: Preta; Sistema de Abertura: Pedal prático e higiênico, permitindo a abertura sem a necessidade de usar as mãos Tampa: Com fechamento suave, evita a propagação de odores.</p>	Unidade	04	-	-
08	<p>Garrafa Térmica Inox 1L Garrafa térmica quente ou fria 1 litro, revestida de inox, ampola de vidro, sistema anti-pingos, alça acoplada, bomba de pressão, altura: 31 cm, largura: 12 cm, profundidade: 14 cm, cor: inox e preto.</p>	Unidade	01	101,15	101,15
Valor Total Estimado					R\$ 1.766,20

Valor **GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.766,20** (mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

